



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 4 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 8, de autoria do Vereador Clementino Francisco de Lima. xxxxxxxxxxxx

Foi encaminhado a Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, para emitir parecer, o projeto nº 8 de autoria do vereador Clementino Francisco de Lima, dispondo sobre a concessão de abono de Natal ao funcionalismo do Município.

Esta Comissão, depois de reunida e apreciar a matéria do citado projeto, resolveu pela decisão abaixo:-

Considerando que o abono de Natal é uma justa reivindicação do funcionalismo;

Considerando que a edilidade local tem pago todos os anos a gratificação em apreço;

Considerando que as condições financeiras do Município permitem a efetivação de tal empreendimento.

Somos de parecer favorável a concessão do abono de Natal cabendo a Comissão de Fazenda e Orçamento manifestar-se sobre as bases em que o mesmo deve ser concedido.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 29 de Outubro de 1958.

Jose Jordao Sobrinho
Jose Jordao Sobrinho - Presidente

Jose Vital dos Santos
Jose Vital dos Santos - Relator

Joachim Beserra dos Santos
Joachim Beserra dos Santos

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Paracêr nº 3 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 5 de autoria do Sr. Prefeito Municipal. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Foi apresentado à Comissão de Legislação, Justiça e assistência Pública e Social, o Projeto nº 5, de autoria do Poder Executivo, autorizando-o a fazer as comemorações civico-patrióticas por ocasião do dia 19 de maio, e abrindo um Crédito Especial de --Cr\$21,000,00, (vinte e um mil Cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes -- com a promoção dos festejos acima mencionados.

Esta Comissão depois de reunida e fazer um estudo detalhado sobre a matéria, achando justas as pretensões do Sr. Prefeito, emite a resolução seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORAVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO No 5, ---
INTEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 5 de junho de 1958.

Jose Jordao Sobrinho
José Jordão Sobrinho - Presidente

Jose Vital dos Santos
José Vital dos Santos - Relatôr

Joaquim Beserra dos Santos
Joaquim Beserra dos Santos - Vereadôr

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

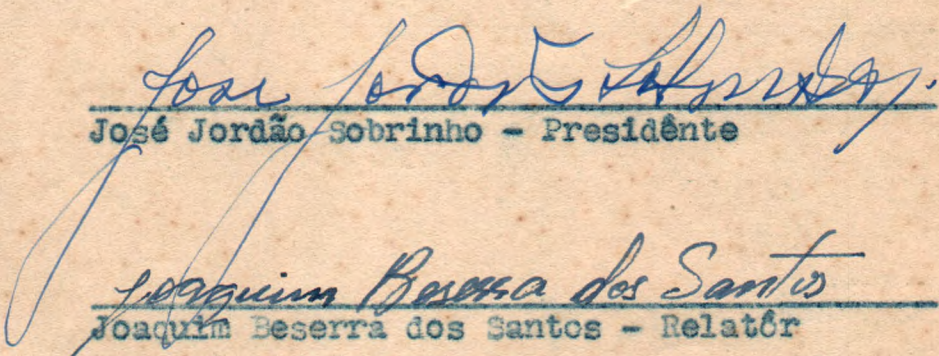
Parecêr nº 2 da Comissão de Legislação, Justiça, Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 4, de autoria do Vereadôr Clementino Francisco de Lima. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

A Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, foi encaminhado o Projeto nº 4, de autoria do Vereadôr Clementino Francisco de Lima, dispondo sobre o aumento das diárias dos trabalhadores encarregados da limpeza desta Cidade.

De posse do referido Projeto, esta Comissão reuniu-se para estudar o seu conteúdo, concluindo depois de minucioso estudo, tendo em vista o significado da proposição em aprêço, pela resolução seguinte:

SOMOS DE PARECÊR FAVORAVEL À SUA APROVAÇÃO, INTEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 2 de Junho de 1958.


José Jordão Sobrinho - Presidente


Joaquim Beserra dos Santos - Relatôr


José Vital dos Santos - Vereadôr

APROVADO





CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 1 da Comissão de Viação, Urbanismo e Serviços Municipais, referente ao Projeto nº 6, de autoria do Sr. Prefeito do Município. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Foi encaminhado à presente Comissão para emitir pareêr, o Projeto nº 6, de autoria do Poder Executivo, autorizando-o a fazer a construção do "GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL" e abrindo um Crédito Especial de Cr\$ 700,000,00 (setecentos mil Cruzeiros), para pagamento das despêsas decorrentes com a referida construção.

Esta Comissão, reunida para deliberar sôbre a matéria -- do citado Projeto, considerando justas as razões do mesmo, resolveu -- pelo seguinte:

SOMOS DE PARECÊR FAVORAVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 6, INTEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Viação, Obras, Urbanis_ mo e Serviços Municipais, em 5 de junho de 1958.

Clementino Francisco de Lima
Clementino Francisco de Lima - Presidente

Francisco Manoel de Torres
Francisco Manoel de Torres - Relatôr

José Jordão Sobrinho
José Jordão Sobrinho.

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 9 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 9, de autoria do Prefeito Municipal. -x-x-x

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 9, já aprovado por decisão unânime, é de parecêr que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA: - Cancela verbas e abre créditos suplementares nos quadros do Orçamento em vigôr.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar a importância de Cr\$ 434.547,00 (Quatrocentos e trinta e quatro, mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), constantes do Orçamento em vigôr, de conformidade com as rubricas abaixo mencionadas:

(Seguem-se as rubricas do artºgo 1º, do Projeto nº 9, - na íntegra).

Art. 2º - Fica, ainda, aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$ 628.580,00 - (Seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta cruzeiros), destinado a reforçar os créditos do Orçamento vigente, de acôrdo com as rubricas seguintes:

(Seguem-se as rubricas do art. 2º, do Projeto nº 9, integralmente).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

oooooooooooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em -
11 de Novembro de 1958.

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - Presidente.

Manoel Vieira de Melo
Manoel Vieira de Melo - Relator.

Clementino Francisco de Lima
Clementino Francisco de Lima.

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 9 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 9, de autoria do Sr. Prefeito Municipal. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Foi encaminhado a Comissão de Fazenda E Orçamento para emitir parecer, o projeto nº 9, de autoria do Chefe do Poder Executivo do Município, justificando em sua mensagem 6/58 do corrente ano, dispondo sobre o conselamento de Verbas e abertura de crédito suplementares nos quadros do Orçamento vigente.

Esta Comissão, de posse do referido documento, após um exame minucioso em sua matéria, deliberou o seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORAVEL Á APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 9, NA
ÍNTegra

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 4 de novembro de 1958.

Francisco Manoel de Torres
Francisco Manoel de Torres - Presidente

Elisio Ferreira dos Santos
Elisio Ferreira dos Santos - Relator

Joaquim Beserra dos Santos
Joaquim Beserra dos Santos

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 8 da Comissão de redação de Leis, referente ao Projeto nº 10, de autoria do Vereadôr ,digo, do senhor - Prefeito do Município.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 10, já aprovado por unanimidade, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

Emente: - Concede uma gratificação mensal de -
Cr\$. 500,00 (Quinhentos Cruzeiros), ao Guarda
Municipal desta Prefeitura.
A Câmara Municipal de Lajêdo,
Decreta: -

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado conceder uma gratificação mensal na base de Cr\$. 500,00 (quinhentos Cruzeiros), a partir de julho deste ano, ao funcionário, titular do cargo de Guarda Municipal, Sr. Gerônimo Rodrigues da Silva.

Art. 2º - Para pagamento das despêsas provinientes do que trata o Art. 1º, fica igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizar a abrir um crédito especial na importância de Cr\$. 3.000,00 (tês Mil Cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis,
~~Prefeitura Municipal de Lajedo~~, 8 de Novembro de 1958.

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - PRESIDENTE

Clementino Francisco de Lima
Clementino Francisco de Lima - Relator

Manoel Vieira de Melo
Manoel Vieira de Melo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 5 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 10, de autor ria do Chefe do Poder Executivo. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Foi encaminhado a esta Comissão, para emitir parecêr, o Projeto nº 10, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre uma gratificação de Cr\$ 500,00 mensais, a partir de Julho até Dezembro do corrente exercício, ao Guarda Municipal Gerôncio Rodrigues da Silva, cuja ~~xxx~~ justificacão está contida na Mensagem que encaminhou o referido projeto.

Depois da devida apreciaçãõ, esta Comissão achou por bem resolver aprovar a matéria em foco, em face da justiça de que a mesma se reveste. Motivo porque

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 10, NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 6 de ^{Novembro} ~~outubro~~ de 1958.

Jose Jordão Sobrinho
José Jordão Sobrinho - Presidente.

Jose Vital dos Santos
José Vital dos Santos - Relator.

Joaquim Bezerra dos Santos
Joaquim Bezerra dos Santos.

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 10 da Comissão de Fazenda E Orçamento, referente ao Projeto nº 10, de autoria do Prefeito Municipal.

Para dar parecer, foi enviado a esta Comissão, o projeto nº 10 do sr. Prefeito do Município, solicitando uma gratificação mensal de Cr\$ 500,00, a partir de julho até dezembro do corrente ano. Depois de minucioso estudo, resolvemos pelo seguinte; em face do parecer favorável da Comissão de Justiça sobre a matéria em apreço;

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 10, INTEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, -
em 6 de ^{Novembro} ~~Outubro~~ de 1958.

Francisco Manoel de Torres
Francisco Manoel de Torres-Presidente

Elisio Ferreira dos Santos
Elisio Ferreira dos Santos-Relator

Joaquim Bezerra dos Santos
Joaquim Bezerra dos Santos.

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 7 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 7 - (Proposta Orçamentaris para 1959), do Município de Lajêdo, de autoria do Chefe do Poder Executivo. xxxxx

Para emitir parecer, foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento, o Projeto nº 7, de autoria do senhor Prefeito do Município, referente a Lei de Meios para o exercício de 1959, desta municipalidade.

Esta Comissão, reunida para tal fim, depois de apreciar toda a matéria que envolve o importante documento, especialmente a parte que sofreu alteração, com relação ao Orçamento do corrente exercício, concluiu pela resolução seguinte:

- t
- a) - Considerando a alto senso financeiro e administrativo, o espírito elevado e justo do Sr. Prefeito, a frente dos negócios municipais;
 - b) - Considerando a convincente distribuição das verbas pelas respectivas rubricas da Lei em questão salvaguardando, acima de tudo, os interesses municipais, bem como os da coletividade;
 - c) - Considerando, ainda, a justa elevação de vencimento do funcionalismo desta edilidade e a modificação de varios quadros da Despesa da Lei em apreço,

SOMOS DE PARÊCER FAVORAVEL À APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA 1959, DESTE MUNICIPIO, NOS MODELOS DO PROJETO Nº 7, - NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 24 de Outubro de 1958.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Torres - Presidente

Elisio Ferreira dos Santos

Elisio Ferreira dos Santos - Relator

Joaquim Beserra dos Santos

Joaquim Beserra dos Santos

*Visto
31-10-58*

APROVADO